

levei comigo os officiaes do meu cargo, despachei e ordenei aos parochos o que era conveniente, ficando aquellas freguezias sujeitas á Comarca de Guaratinguetá, para os despachos, enquanto se não provião de Vigario da vara no lugar mais opportuno para o recurso das partes: todo o referido passa na verdade, que sendo necessario juro aos Santos Evangelhos. S. Paulo, 20 de Outubro de 1766.—*Gaspar de Souza Leal.*

2—CARTA DO PADRE JOÃO ROIZ DE AMORIM AO REV. DR.
GASPAR DE SOUZA LEAL, VIGARIO DA VARA DA COMARCA
DE GUARATINGUETÁ, 1747.

Recebi huma de Vmcê. em que me diz que as Capellas do Bispado de S. Paulo comprehendem parte das cachoeyras do Rio do Parahyba, e dahy ao Rio Grande, e *me pede* que lhe diga se sei dessa cachoeyra e experiencia que tenho daquelle certão e do Rio Grande; pessoalmente lhe darei alguma emformação porque estou de partida para villa ao negocio que ja fui em Agosto, mas como me pede com brevidade não quero faltar em dar-lhe a noticia do que sei e a razão porque, como verá:

Sendo Vigario na Freguezia da Piedade dessa Comarca em que residi seis annos tive noticia havia parahyba abayxo huma Aldêa de Gentio manço, fui com algãs homens e linguas para o dito Gentio deixando ao meu Coadjutor na Igreja, e vadiando o Rio por varias cachoeyras que tem finalmente achamos huma muito grande, que pelo despenho se faz formidavel, e faz frente ao Morro da Ilha Grande onde nasce a mesma Parahyba pela parte do Norte, que depois de hum delatado Giro por perto de Mogi das Cruzes lava a Villa de Jacarahy, Taubaté e as mais, e vem passar na predita cachoeyra muito perto de onde tem a sua origem, seguindo desde Mogi das Cruzes a Serra da Mantiqueira athé abaixo do caminho novo, e dahy a deixa e se inclina a serra dos Orgãos do Rio de Janeiro a fazer barra no mar nos Campos dos Goytacazes. Da dita cachoeyra segue-se huma serra ou Morro Grande que vay dar no Rio Grande e disserão os Mathematicos erão o mais alto porque delle nascem muitos rios e o principal que hé o Rio Grande.



Conforme o que me diz na sua, quem deu a S. Magestade a informação para a divizão dos tres Bispados da Boa Vista Cachoeyra Grande da Parahyba e dahy ao Rio Grande, servindo este de diviza ao Marianno com S. Paulo, e das cabeceyras do dito, e cachoeyra grande para o Rio de Janeiro pareceu-me que tudo está conforme as que tenho andado, porque para evitar confusões futuras de hum Bispado com outro, nao tem S. Magestade que Deos Guarde outro Padrão mais real que o mesmo Rio Grande porque sempre este Rio Grande pelos muitos que em si recebe corre direito de Lêste a Oeste, dividindo tãobem com S. Paulo as Prelazias de Goyaz, e Cuyabá, e ajuntando-se com o Rio da Prata sahe no mar pela Colonia do Sacramento.

Quanto para a comodidade dos Povos legoas mais ou menos hé a mesma pelo que respeita as distancias e os deste Paiz estavam tanto gostozos com serem do Bispado de São Paulo quanto desgostozos com a noticia que aqui corre que de Rio de Janeiro se lhe opoem por parte das Minas, dizendo que se deve fazer a devizão pelo secular, sendo que pelo caminho velho ainda ate agora a não houve juridica com ordem de S. Magestade porque ao principio vinhão os Governadores das Minas tomar posse em S. Paulo, e hião Governar tudo; foi Antonio de Albuquerque, D. Braz e o Conde de Assumar D. Pedro, e por isso ficarão estas duas Capitánias por dividir, mas correndo o tempo foi a Camara de Guaratinguetá criar a do Rio das Mortes, formada um corpo de Camara; e chegando a Baypendy onde chamarão o MORRO CACHAMBÚ puzerão hum marco de pedra de que fizerão termo, que assignarão, que em tudo se achará nessa Villa de Guaratinguetá e desta sorte ficarão alguns annos dominando aquelle Destricto até que o do Rio das Mortes como o mais poderoso e com aquellas fumaças que produz o Ouro o forão quebrar e puzerão outro na Serra da Mantiqueira, avista de Guaratinguetá distante dés legoas, e dahy para S. João de El Rey ou Rio das Mortes, quarenta, e esses Camaristas como pobres assim ficarão por não poder em forças, e cabedaes competir com aquelles.

Veyo Governar S. Paulo Antonio da Silva Caldeira, e vendo asim razão das devizões alcançou Ordem de S. Magestade para devidir as duas Capitánias pela demarcação antiga, ou pelo mesmo Rio do Baypindy, que fica proximo ao Cachambú e he caudelozo, e este vay fázer Barra em outro



que chamão o Rio Verde, mas como foi logo rendido assim ficou tudo sem haver quem diso se lembrasse, e não sei que caminho levou a Ordem.

Desta sorte não ha devizão mais genuina que a do Rio grande, porque sendo pelo Cachambú, ou pela Mantiqueira, havendo descubertos de Ouro se povoão os Certões, e havendo duvidas em que altura ficão por força se seguem contentas em huma, e outra jurisdição Eccleziastica, o que se evita sendo a demarcação pela paragem que Vmce. me diz assignão as bullas, e não por outra parte, porque pela Serra da Mantiqueira correndo para o Poente se achão as Minas de Itajubá dominadas por S. Paulo, outras para o Norte, que he Sapocahy, e Campanha do Rio Verde, e segue-se hum grande vão de Certão entre estes, e aquellas, em que andão bandeiras de S. Paulo até o mesmo Rio grande, que he Certão que chega a Mogyuaçú.

Isto he o que posso dizer a Vmce. que Deos Guarde muitos annos. Campanha do Rio Verde, 10 de Janeiro de 1747. De Vmce. Amgo. Venerador, *João Roiz de Amorim*.

3—CERTIDÃO DA POSSE DA IGREJA DE ITAJUBÁ, 1766

Senhores Officiaes da Camara:—Diz o Procurador da Mitra deste Bispado de São Paulo que para certos requerimentos que tem a bem da mesma me hé precisa huma atestação de Vmcês. pela qual conste que os primeiros moradores do Itajubá sempre forão subditos deste Bispado, tendo por Parocho no principio da Povoação da Freguezia da Piedade, e depois de se erigir Capella naquelle lugar, Capellão Curado que foi o primeiro o Rvdo. Antonio da Silveira, e hoje se acha Freguezia provida de Vigario e dividida da da Piedade, sem que em tempo algum fossem os seus moradores sujeitos no Espiritual ao Bispado de Marianna.—Pede a Vmcês. me mandem passar atestação de tudo o que lhes constar ser verdade a respeito do referido em modo que faça fé.—E receberá mercê.

Atestação

Nós Juiz Prezidente, e mais Officiaes que servimos em Camara nesta Villa de Santo Antonio de Guaratingetá este

